

## ACT PARA O GRUPO PT – UM DESEJO ADIADO

Há alguns anos que defendemos a existência de um ACT, (Acordo Colectivo de Trabalho) que abranja todas as empresas do Grupo PT, incluindo a PT ACS.

Sendo negociado honestamente e de boa fé, seria um bom instrumento legal, para regular os direitos e deveres das partes, (trabalhadores e empresas), evitando situações discriminatórias em que os direitos, deveres e benefícios sejam desiguais para os trabalhadores do grupo PT em relação à empresa em que se encontrem. Por outro lado para a gestão é mais simples gerir com um instrumento que uniformize a aplicação do normativo legal em todo o grupo PT.

## NEGOCIAÇÃO DO ACT – A LAMENTÁVEL REALIDADE

Entre outros aspectos que não estão a ocorrer, para nós uma verdadeira negociação ocorre quando as partes se encontram da posse de igual informação ou ferramentas equilibradas. Nesta “negociação” é evidente que tal não sucede, pois, apesar de já terem sido solicitados elementos que possibilitem analisar as diversas realidades existentes nas várias empresas do grupo PT, a comissão negociadora da empresa tem-se feito “esquecida”, mantendo as ERTs no desconhecimento.

O SNTCT participou nestas “negociações” até à reunião ocorrida em 27.11.2009, data em que as abandonou face à posição persistente da Empresa em pretender pressionar-nos a alterar a posição de não termos assinado o AE PTC 2009. Relembremos os motivos pelos quais não assinámos, dos quais se salienta o vergonhoso congelamento de salários dentro da tabela salarial, algo nunca visto na história deste grupo, versus aumentos de lucros, resultados financeiros contidos nos relatórios de contas da empresa e prémios de gestão imorais.

O SNTCT esclareceu que a decisão, dado tratar-se apenas de revisão da matéria salarial, não seria alterada. Face a tal informação e ao nosso pedido que a empresa definisse a sua posição a nosso respeito, (porque em todas as actas havia sido colocada em dúvida a legitimidade da nossa presença, apesar de sempre nos terem convocado), o DRH, João Carvalho, numa atitude arrogante e prepotente a que já nos habituou quando contrariamos a sua estratégia, mas que não nos intimida minimamente e pelo contrário nos convence ainda mais das nossas correctas tomadas de posição, declarou para a acta que a nossa presença naquelas reuniões não era legítima, tendo tecido considerações sobre a posição da nossa Comissão Negociadora e do colectivo do SNTCT que pelo seu pouco nível, tiveram da nossa parte o mérito de não termos respondido na “mesma moeda”. Face a tal declaração, à Comissão Negociadora do SNTCT, que integrava dois assessores, um para a área jurídica e outro para a financeira, não restou outra atitude que não fosse abandonar de imediato, tal reunião.

## QUAIS OS PROVÁVEIS OBJECTIVOS DA ADM DO GRUPO PT!

**D**iscutir um falso ACT, porque não diz respeito ao Grupo PT, mas às empresas que entenderam. (PTC, PT Prime, PT Sales e TMN, num universo de 12 empresas e uma Associação. Face á forma como decorreram as reuniões em que o SNTCT esteve presente, é para nós evidente que se trata de “apalpar o pulso” aos sindicatos, verificar em conjunto para dar um ar mais formal, (não pode ser tudo combinado nas informais ou bilaterais), quais são aqueles que se encontram dispostos a “embarcar” nos seus propósitos que tem como principal objectivo liquidar o AE da PTC prejudicando gravemente os direitos dos trabalhadores da PT Comunicações.

**P**rocuram um consenso para aprovarem uma “espécie” de ACT que na realidade nivelará os direitos dos abrangidos por baixo. As propostas que foram recusando e as propostas que foram apresentando, algumas iguais ao conteúdo do Código do Trabalho, apontam nesse sentido: Banco de horas, adaptabilidade de horários, horários concentrados.)

**P**retendem incluir no “ACT” um denominado “manual de evolução profissional.” Já o contestámos e declarámos não concordar com o seu conteúdo. Entendemos que por não ser claro irá promover uma maior conflitualidade laboral na PT e criará situações graves de discricionariedade entre os trabalhadores face aos diversos critérios aplicados pelas chefias. Por outro lado o regime de progressões e promoções que consigna será um enorme entrave a que ocorram aquelas situações. Tudo em razão de evitarem responsabilidades financeiras futuras para a Empresa em relação aos trabalhadores! Por fim, entendemos que a aplicação de tal manual na vida laboral do grupo PT, poderá proporcionar situações graves de atentado aos Direitos de Personalidade, nomeadamente casos de assédio moral e outros.

**C**omo a presente Administração do Grupo PT entende ser correcto que os lucros sejam esmagadoramente direccionados para os accionistas e para imorais prémios de gestão, versus contenção de custos geral em tudo o que se reporta a trabalhadores, vemos com revolta e indignação entre outras, as situações de congelamento de salários incluídos na tabela salarial e o incumprimento dos imperativos legais consignados no Código do Trabalho sobre Formação.

**E**sta Administração e os trabalhadores em geral poderão ter a certeza que nunca desistiremos em denunciar e contribuir para corrigir situações que consideramos injustas e imorais na PT ou em qualquer empresa em que tenhamos sócios!

---

## **SINDICALIZA-TE**

*Visita a nossa página em [www.sntct.pt](http://www.sntct.pt)*

---

## **SNTCT – A força de continuarmos juntos!**